



DECRETO N°106 / 2018

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32º, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 55.450,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 01.01.000000 Recursos de Impostos p/MDEB 25% e 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	Secretaria Municipal De Educação	
12.361.0003.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	2.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	2.000,00
(45) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB 25%	2.000,00
0801	Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação	
08.241.0006.2.039	Atendimento aos Grupos de Mães e de Idosos	250,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	250,00
(80) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	250,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	250,00
0401	Secretaria Municipal De Administração	
08.243.0006.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	3.200,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.200,00
(249) 3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.200,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.200,00
0601	Secretaria Municipal De Educação	50.000,00
12.361.0003.2.012	Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(239) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério 40%	50.000,00
Total		55.450,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos 22 de outubro de 2018.

Publicado no Mural na
Data 22/10/18 Supra
Secretaria da administração

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL